



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -  
CEP: 28540-000  
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 012/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria nº **064/2003**, que aposentou voluntariamente a servidora municipal senhora **NICIA MARIA GUZZO DA SILVA MOREIRA**, na função de **Professora II**, sob a matrícula nº 30076065, referência salarial "9" nível "b", com base no **Art. 40 §1º inciso III alínea 'a' c/c § 5º da CRFB/88**, com proventos mensais **integrais, em cumprimento a DECISÃO JUDICIAL, prolatada no Processo nº 0002589-20.2011.8.19.0019, que passará a perceber os seguintes proventos:**

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos base (sentença judicial).....	R\$ 2.855,48
Triênio 40% Lei Municipal 354/90 art. 69.....	R\$ 1.162,19
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00
Total de proventos..	R\$ 4.067,67
<i>(Quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</i>	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 20 de Maio de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC